



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83
Rua Santo Antonio, 228, Centro – CEP 35.365-000

LEI Nº 1522/2017
De 05 de outubro de 2017

Institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Abre Campo, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período os programas com seus respectivos objetivos e montantes de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras dela decorrentes e suas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei específico.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alterações de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo, autorizado a adequar as metas orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização de objetivo do Programa.

Artº. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abre Campo, em 05 outubro de 2017.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal